



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.443/2022  
DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro e por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso** no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.915.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0197 – Adequação de Estradas Vicinais - Convênio nº 893460/2019**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.270000000000	Obras e Instalações	R\$ 708.420,10
4.4.90.51.00.00.170000000000	Obras e Instalações	R\$ 1.201.579,90
4.4.90.51.00.00.150000000000	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.915.000,00</b>

**Art.2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

**C.E.F – C/V 71.059-6 CONV.893460/2019 ADEQ.EST.VICINAIS** R\$ 708.420,10

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária** : Adequação de Estradas Vicinais - Convênio nº 893460/2019  
**Rubrica** : 2.4.1.4.54.0.1.00.00.00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Fonte de Recurso :** 170000000000  
**Valor :** R\$ 1.201.579,90

**Receita Orçamentária:** Cota – Parte do ICMS - Principal  
**Rubrica:** 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00  
**Fonte de Recurso:** 150000000000  
**Valor:** R\$ 5.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e a Lei nº 1.421/2022.

Querência, 04 de abril de 2022.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal